

Prefeitura Municipal de Teixeira Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, telefone 31 3895-1066, CEP 36.580-000 – Teixeira/MG.

LEI MUNICIPAL Nº 1.259/2007

“Abre Crédito Especial e dá outras providências.”

O Povo do Município de Teixeira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício o crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 02 – Prefeitura Municipal
- 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer
- 03 – Divisão de Esportes e Lazer
- 27 – Desporto e Lazer
- 812 – Desporto Comunitário
- 027 – Programa de Incentivo a Práticas Esportivas
- 1.0034 – Aquisição de terreno para construção de quadra de esporte coberta
- 44 90 51 - Obras e Instalações – Valor R\$ 20.000,00

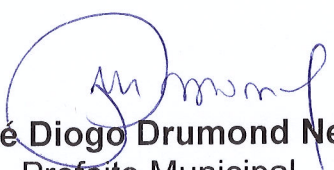
Parágrafo Único – O crédito aberto no *caput* do artigo tem a finalidade de atender, inicialmente, às cláusulas segunda (item 2.1) e quarta (item 4.1) do Convênio/Contrato de repasse nº 0212139-30/2008, celebrado com o Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal, objetivando a construção, implantação e modernização de quadra de esporte coberta.

Art. 2º. Em contrapartida ao crédito aberto pelo artigo primeiro desta Lei, fica anulada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a dotação orçamentária vigente código 02.08.03.15.451.010.1.0018.44 90 51.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras/MG, 19 de março de 2007.


José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal